



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.195 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, autorizado pela Lei nº. Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14 . FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.115 – Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município

3.1.90.01.00.00.3040 – APOSENTADORIAS DO RPPS, 2.000,00
RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

3.1.90.03.00.00.3040 – PENSÕES EXCLUSIVE DO RGPS 18.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3040 – Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal